LEI Nº 1928/96
DE 17/04/96

Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal de Higiêne, Saúde Pública e Ocupacional no Município de Caconde.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Higiêne, Saúde Pública e Ocupacional, destinada à difusão de princípos fundamentais de educação sanitária e de medidas de proteção aos acidents de trabalho e de doenças ocupacionais.

Artigo 2º - A "Semana Municipal de Higiêne, Saúde Pública e Ocupacional" será comemorada anualmente, compreendendo o dia 18 de outubro - Dia do Médico, sob o patrocínio dos Departamentos de Saúde e de Educação com a colaboração das instituições públicas e privadas, que se dediquem à promoção, proteção ou recuperação da saúde à prevenção de acidentes do trabalho.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da estância Climática de Caconde, em 17 de abril de 1996.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL